



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: 43 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 879/2013.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - OS PROGRAMAS 20, constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 704/2009 (PPA – 2010 / 2013) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Programa	23	Nome do Programa	AGRICULTURA
Valor do Programa		488.480,00	
Código da Ação	046	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
Valor da Ação		488.480,00	

Art. 2º) - Os ORGÃOS, UNIDADES E PROGRAMAS, integrante da **LEI nº 828/2012 (LDO 2013) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	10	Nome do Órgão	GRICULTURA, IND E COMERCIO
Valor do Órgão		488.480,00	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	GRICULTURA, IND E COMERCIO
Valor do Programa		488.480,00	
Código do Programa	0043	Nome do Programa	TRANSPORTES
Valor do Programa		488.480,00	
Código da Ação	053	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
Valor da Ação		488.480,00	



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: 43 548-1383 – Sapopema – Pr.

Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 840/2012**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.980,00 (Quarenta mil e novecentos e oitenta reais).

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0020-2043	MANUT. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
2275	3390.30.00.00	31771	Material de Consumo	4.500,00
2306	4490.52.00.00	31771	Equipamentos e Material Permanente	36.480,00
Total da Unidade				40.980,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Excesso de Arrecadação

176299010000 - CONV. 117648516 MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO P CAFÉ	40.980,00
Total	40.980,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 06 DE AGOSTO de 2013.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal